



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30 DE 2024 de autoria do deputado Rubens Vieira;

Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor José Francisco Pereira de Castro.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2024, de autoria do Deputado Estadual Rubens Vieira, dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor José Francisco Pereira de Castro. A proposta foi lida no expediente em 29 de abril de 2024.

José Francisco Pereira de Castro, conhecido como Francisco Castro, nasceu em 23 de setembro de 1975, em Uruçuí, Piauí. Com formação em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS) e especializações focadas na liderança e gestão educacional, Castro consolidou-se como uma figura chave no desenvolvimento administrativo e financeiro de diversas instituições de ensino superior no Brasil.

Antes de sua nomeação como Diretor Geral do Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba (IESVAP) em 2016, Francisco Castro já havia demonstrado sua competência e visão estratégica durante suas passagens pela Universidade Luterana do Brasil em Palmas e pelo ITPAC em Araguaína, onde atuou como Diretor Administrativo e Financeiro. Nestas posições, ele foi responsável por supervisionar as operações financeiras e administrativas, garantindo a eficiência organizacional e a sustentabilidade financeira dessas instituições.

Francisco Castro reafirma seu compromisso com a melhoria contínua dos indicadores de saúde e educação na região, contribuindo significativamente para elevar os padrões de vida e bem-estar da população. Esta abordagem não apenas prepara os futuros médicos para serem profissionais excelentes em seus campos, mas também cidadãos conscientes e responsáveis, capazes de impactar positivamente as comunidades em que vivem e trabalham. Através de sua liderança, Castro tem demonstrado uma paixão incansável.

É o relatório, devemos então verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

II. VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os artigos 155, parágrafo único e 156 do regimento interno desta casa, parecer onde examino o projeto de lei que ora encontra-se sob análise.



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A função Legislativa está sendo exercida na análise da proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 97 e art. 142, do Regimento interno.

O presente projeto visa homenagear personalidades da área jurídica que se destacaram em defesa dos interesses do Piauí, conforme estabelecido na Resolução nº 417, de 17 de novembro de 2008. A concessão da medalha está em conformidade com o artigo 27, inciso V, alínea g, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

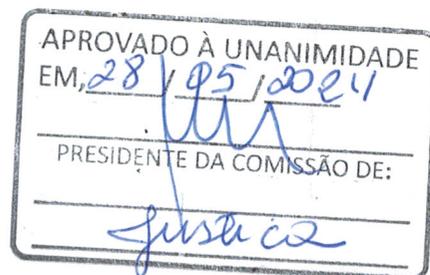
A análise jurídica verifica a legalidade e constitucionalidade do projeto. Não foram identificados vícios formais ou materiais que impeçam a tramitação da proposta. O projeto atende aos requisitos legais e regimentais, respeitando a competência do Poder Legislativo para conceder honrarias.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa do nobre Parlamentar, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação**.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e deliberação resolve pela:

- Aprovação.
- Aprovação com Emenda.
- Aprovação com Substitutivo.
- Rejeição.
- Transformação em Indicativo.
- Aprovado em reunião conjunta.



Deputado Gustavo Neiva

Relator

Sala de Reunião das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa em Teresina/PI, 13 de maio de 2024.